

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 049/2026

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

I. PROCESSO Nº 224/2026

II. O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº. 5.194/66, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 (Regulamenta NLLC), e demais normas e redações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Chamamento Público para Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 16/9/2026, ÀS 23:59 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaopocoas2021@gmail.com

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação em carro de som referente aos eventos ligados à Prefeitura Municipal de Poções – BA**, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação.

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	PARCELADA	MENOR PREÇO	GLOBAL

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I - Proposta de Preços;

1.2.2 ANEXO II - Declarações Complementares;

1.2.3 ANEXO III - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Órgão: 0102 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentaria: 0203 – Departamento de Esporte, Turismo e Lazer

Atividade/projeto: 2.006 – Manutenção do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão anexos ao processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

administrativo.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacaopoco2021@gmail.com, o encaminhamento fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026**.

4.2. **Limite para apresentação da Proposta de Preços:** 16/9/2026 às 23:59h.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital.

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.

6.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.
- g) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.** ” (NR).

7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Comprovação** de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.2.5. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ANEXO II.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

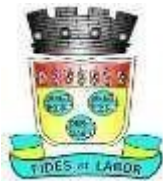
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- 8.1.** A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2.** Poderá, a Prefeitura Municipal de Poções - Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3.** A Prefeitura Municipal de Poções – Ba, poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4.** A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 8.5.** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Poções - Bahia.
- 8.6.** Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 8.7.** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 8.8.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis

Poções-Ba, 11 de setembro de 2026.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2026

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação em carro de som referente aos eventos ligados à Prefeitura Municipal de Poções – BA.

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA:	E-MAIL:	CONTATO:
DADOS BANCÁRIOS:		

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação em carro de som referente aos eventos ligados à Prefeitura Municipal de Poções – BA.	200	HORAS		

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº/, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
ENDEREÇO COMPLETO	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA. _____, ____ de _____ de 20__.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2026

ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

I. Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

II. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

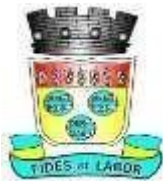
III. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA. _____, ____ de _____ de 20__.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2026

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM REFERENTE AOS EVENTOS LIGADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA.
--------	---

1) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Objeto: Prestação de serviços de divulgação em carro de som referente aos eventos ligados à Prefeitura Municipal de Poções – BA.

Natureza do Objeto: Serviços de natureza contínua devido as demandas existentes nas secretarias do município.

Quantitativos: O quantitativo descrito abaixo, foi estimado levando em consideração as contratações similares no ano de 2025 realizadas pela administração municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
01.	Prestação de serviços de divulgação em carro de som referente aos eventos ligados à Prefeitura Municipal de Poções – BA	200	HORAS

Prazo do Contrato: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo as etapas de execução do serviço.

Possibilidade de Prorrogação: Eventuais prorrogações seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021, respeitando as condições e justificativas de interesse público e os limites previstos para a modalidade contratual.

2) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A fundamentação jurídica da contratação se baseia no art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 006/2024 de 08 de janeiro de 2024 e no Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, referindo-se à dispensa de licitação para serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre a atualização dos valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, contido no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Considerando que o objeto deste termo se trata de uma contratação rotineira e de conhecimento da Administração, fica dispensada a elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar) de acordo o art. 29, § 5º:

“I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, bem como nas contratações rotineiras e já conhecidas pela Administração.”

3) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de divulgação institucional por meio de carro de som, com fornecimento de equipamento de áudio compatível, veículo automotor em boas condições de uso e motorista capacitado. O serviço incluirá a execução de mensagens previamente definidas pela Administração Municipal, com roteiros de circulação abrangendo áreas urbanas e rurais, em horários estratégicos.

O ciclo de vida do objeto inicia-se com o planejamento das ações a serem divulgadas, a partir das solicitações e cronogramas estabelecidos pela Secretarias Municipal de Administração. Em seguida, a empresa contratada deverá realizar a gravação ou recebimento dos áudios padronizados, respeitando as diretrizes e conteúdos aprovados previamente pelo setor demandante.

Posteriormente, o serviço será executado com a circulação do carro de som em dias, horários e localidades definidos em comum acordo com a administração, contemplando tanto a zona urbana quanto a rural do município, conforme a necessidade de cada setor demandante.

Durante toda a execução do contrato, a empresa deverá assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos, a clareza das mensagens veiculadas, o cumprimento das rotas e horários, bem como o atendimento a eventuais ajustes solicitados pelas Secretarias.

Ao final do contrato, encerra-se o ciclo de vida com a entrega dos relatórios de execução contendo o registro dos dias, horários, trechos percorridos e mensagens veiculadas, além da avaliação dos resultados alcançados, contribuindo para a transparência e controle da administração pública.

4) Requisitos da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4.1- A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2- Sustentabilidade

4.3- A aquisição dos itens deste Termo de Referência obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber.

4.4- A contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas no Edital, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

4.5- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.7- Todos os serviços prestados devem atender às especificações técnicas elaboradas no Termo de Referência, garantindo qualidade, eficiência e segurança para os usuários.

4.8- A empresa deverá garantir que os serviços sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos no contrato, com a possibilidade de execução de entregas emergenciais, quando necessário, com prazos reduzidos, sempre que houver urgência comprovada;

4.9- Comprovar experiência anterior na prestação de serviços de divulgação em carro de som, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.10- Dispor de equipe qualificada, incluindo operador do veículo e locutor, quando necessário, com domínio da língua portuguesa e boa dicção.

4.11- Apresentação de documentação que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.12- Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior em objetos de mesma natureza, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.13- Responsabilizar-se pela entrega dos itens, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

4.14 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.15 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto na realização deste objeto com a devida comprovação;

4.16 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

4.17- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4.18 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.19 – A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

4.20 - Responder por todo e qualquer dano resultantes de omissão, negligência, imprudência, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela contratante.

4.21 - Responsabilizar-se por todos os custos que incidam direta ou indiretamente na entrega do serviço.

4.22 - Garantia de Entrega: Mecanismos de garantia de entrega dentro do prazo acordado, com penalidades em caso de atraso não justificado.

4.23 – Caso necessário a utilização de mão de obra para realização do objeto, será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ela responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas.

4.24 - Declaração de que a empresa não se encontra em situação de impedimento para contratar com o poder público, conforme previsto na legislação vigente

4.25 - Os itens entregues deverão atender aos padrões de qualidade técnica e precisão exigidos pela Prefeitura Municipal de Poções-BA.

4.26 - Garantia de suporte técnico durante todo o período de vigência contratual.

4.27 - Cumprimento rigoroso dos prazos e condições estipulados pela administração municipal.

4.28 - Se durante a execução do objeto forem identificadas falhas ou irregularidades, a empresa deverá adotar as medidas corretivas imediatas para sanar o problema. A Administração Municipal poderá solicitar ajustes no processo ou a substituição de materiais que não atendam aos padrões estabelecidos. A empresa deverá se comprometer a corrigir qualquer falha dentro de um prazo estipulado pela fiscalização e sem qualquer custo a administração municipal.

4.29 - A empresa contratada deverá realizar a entrega do serviço nos locais indicados pela secretaria municipal de saúde, dentro do cronograma programado pela Administração.

4.30 - A empresa deverá disponibilizar equipe técnica capacitada para:

- Realizar as divulgações conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretarias.
- Garantir que o serviço ocorra em dias úteis, fins de semana ou feriados, conforme necessidade e planejamento das campanhas.

4.31 - Obrigações da Contratada:

- Manter os veículos e equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento.
- Substituir, sem ônus adicional, qualquer equipamento ou veículo que apresentar falha ou ineficiência.
- Garantir que as mensagens divulgadas respeitem os conteúdos autorizados pela administração pública, vedada a inserção de mensagens não autorizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4.32 – Possuir registro ou licença junto ao órgão municipal competente para circulação de carro de som, em conformidade com a legislação ambiental e de trânsito.

4.33 - Responder por danos causados à administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

4.34- Assegurar que a atividade de divulgação não coloque em risco a segurança de pedestres, motoristas e colaboradores envolvidos.

4.35 – O prazo para início do serviço será de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato pela empresa contratada.

4.36 - No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) do veículo a ser utilizado nas divulgações.

5) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução do contrato será orientada para garantir a entrega eficiente dos serviços de divulgação sonora, assegurando que os resultados pretendidos — ampla disseminação de informações institucionais à população de Poções – BA — sejam atingidos desde o início até o encerramento do contrato. O modelo adotado seguirá as seguintes etapas:

➤ **Planejamento e Programação Inicial**

- Reunião inicial entre a contratada e a fiscalização designada para alinhar as diretrizes, rotas, horários, conteúdo das mensagens e demais aspectos operacionais.
- Entrega do cronograma preliminar de veiculações pela contratada para validação da contratante.

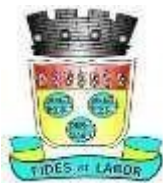
➤ **Solicitação de Serviços**

A execução dos serviços será demandada por meio de ordens de serviço emitidas pela Secretaria, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, contendo as seguintes informações:

- Texto ou áudio a ser veiculado;
- Localidades e bairros a serem percorridos;
- Datas e horários da execução;

➤ **Execução da Divulgação**

- A contratada deverá executar os serviços conforme solicitado, utilizando veículo com sistema de som em pleno funcionamento, obedecendo às normas de trânsito, de segurança e de respeito à ordem pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- A circulação deve ser feita de forma a garantir o máximo alcance da mensagem, considerando as características geográficas e populacionais de cada região do município.
- As divulgações poderão ocorrer nos turnos matutino, vespertino ou noturno, inclusive em finais de semana ou feriados, de acordo com a necessidade.

➤ **Acompanhamento e Fiscalização**

- O serviço será acompanhado por servidor designado pela administração pública que fiscalizará o cumprimento das rotas, horários, qualidade da sonorização e fidelidade da mensagem transmitida.
- Eventuais ocorrências ou falhas serão registradas e comunicadas à contratada para correção imediata.

➤ **Relatórios de Execução**

- Ao final de cada mês ou período de referência, a contratada deverá apresentar relatório detalhado contendo:
 - Datas e horários das divulgações;
 - Roteiros percorridos;
 - Tipo de conteúdo veiculado;
 - Nome do operador/locutor responsável;
 - Registro fotográfico (quando solicitado).

➤ **Encerramento do Contrato**

- O contrato será encerrado após o cumprimento integral das obrigações previstas, mediante conferência da execução dos serviços, avaliação do desempenho da contratada e aprovação final dos relatórios pela fiscalização.
- Eventuais pendências deverão ser regularizadas antes do recebimento definitivo e do pagamento final.

Este modelo de execução garantir previsibilidade, eficiência, controle e transparência em todas as fases da execução do contrato, alcançando toda a população com eficiência, economicidade e transparência, conforme os princípios da Administração Pública e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

6) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

- 6.1-** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila

6.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

6.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

6.11- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ordenador da pasta para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

7) Critérios de medição e de pagamento:

7.1 - Medição: A medição será feito mensalmente

7.2 - Percentual de Pagamento: O pagamento será feito de forma mensal.

7.3 - Prazo: O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias a partir da emissão e entrega da nota fiscal

7.4 - Forma de Pagamento

O pagamento será realizado mediante a apresentação de notas fiscais e certidões de regularidade fiscal (federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS) correspondentes. Os pagamentos ocorrerão conforme as condições a seguir:

- **Faturas:** A empresa deverá emitir notas fiscais mensais, com a discriminação detalhada dos serviços prestados.
- **Validação das Faturas:** As faturas serão submetidas à validação pelo Fiscal de Contrato, que confirmará a execução dos serviços de acordo com os critérios de medição estabelecidos.
- **Condicionalidades:** O pagamento estará sujeito à verificação do cumprimento das metas e entregas acordadas, e a Prefeitura poderá reter o pagamento caso haja inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

7.5 - Penalidades por Descumprimento dos Prazos

Caso a empresa não cumpra os prazos para a entrega dos serviços ou os critérios de qualidade, será aplicada a penalidade de multa por descumprimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Este modelo de critérios de medição e pagamento visa garantir que a Prefeitura Municipal de Poções - BA pague pelos serviços prestados de forma justa e de acordo com os resultados efetivamente entregues, assegurando a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Critérios de Seleção

A seleção será baseada nos seguintes critérios:

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União
- c)** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada;

- É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

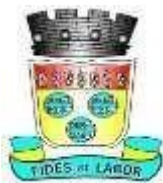
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- h) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela equipe de apoio.

Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

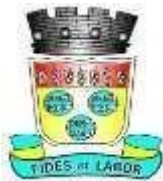
- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preço realizada pelo banco de preços.

A seguir, são apresentados os preços unitários referenciais para os serviços necessário, bem como os parâmetros utilizados para a obtenção dessas estimativas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Contratação de empresa para prestação de	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

01.	serviços de divulgação em carro de som referente aos eventos ligados à Prefeitura Municipal de Poções – BA.		HORAS		
-----	---	--	-------	--	--

Total Estimado da Contratação

Somando os valores de todos os itens, temos a estimativa total da contratação: Valor Total Estimado: **R\$ xxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

Memórias de Cálculo

No que se refere a memória de cálculo, foi considerado o valor a receber pela prestação dos serviços e os tributos a serem pagos pela empresa contratada.

10) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
Órgão: 0104 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Atividade/projeto: 2.011 – Manutenção Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Órgão: 0102 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete do Prefeito
Atividade/Projeto: 2.003 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 0203 - Departamento de Esporte, Turismo e Lazer
Atividade/Projeto: 2.006 - Manutenção do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer
Unidade Orçamentária: 0204 - Departamento de Cultura
Atividade/Projeto: 2.007 – Fomento as manifestações e atividades culturais
Órgão: 0103 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária: 301 - Secretaria Municipal de Finanças
Atividade/Projeto : 2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal De Finanças
Órgão: 0105 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente de Desenvol. Rural
Unidade Orçamentária: 0501 - Secretaria Munic. de Agricult. Meio Ambiente De Desenvol. Rural
Atividade/Projeto: 2.014 - Manutenção Da Secretaria De Agricultura, Meio Ambiente E Desenv. Rural
Órgão: 0109 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
Unidade Orçamentária: 0901 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
Atividade/Projeto : 2.064 - Manutenção Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos